

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL

Item	Descrição
01	<p style="text-align: center;">PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) -06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS – 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 ARAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS. COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS. - PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATAS, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS. - DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.
- 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO CASCATA DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER A1.
- PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTUULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.
- FORNECIMENTO E CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATA E FESTÃO.

- FORNECIMENTO E CONTORNO DE CASCATAS NA BICA DE ÁGUA.

PRAÇA DE SANTA LÚCIA

- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS.

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA:

- PAGAMENTO DAS ART'S (DEVE SER ENTREGUE DUAS VIAS ORIGINAIS À PREFEITURA);
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TODO O MATERIAL E RETIRADA DO MESMO, APÓS O PERÍODO NATALINO;
- LIGAR (ÀS 19 HORAS) E DESLIGAR (ÀS 05 HORAS) DIARIAMENTE AS LUZES NATALINAS;
- MANUTENÇÃO DIÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO;
- O MATERIAL QUE APRESENTAR DEFEITO DEVE SER SUBSTITUÍDO

Justificativa: A presente licitação tem por objetivo oferecer ao público Palmitense, um ambiente capaz de transmitir mensagem de amor ao próximo, paz, solidariedade e o espírito natalino.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 01 de julho de 2022.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA N° 100 – CENTRO
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

MÉDIA DE PREÇO – DECORAÇÃO DE NATAL

Item	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO(R\$)
01	<p>PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none">- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) -06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS – 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA.- COLOCAÇÃO DE 40 ARRAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS.COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAI NOEL E ADEREÇOS.- PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO.	

- COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES
 - COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATAS, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW.
 - COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS.
 - DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.
 - CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.
 - 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.
 - CONTORNO CASCATAS DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER A1.
 - PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
 - COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
 - COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.
- AVENIDA EM FRENTE A CONCHA**
- PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.
- CALÇADÃO**
- COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

<p>-COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.</p> <p style="text-align: center;">RÓTULAS E TREVOS</p> <p>- COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTUULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.</p> <p>- COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS .</p> <p>- COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.</p> <p style="text-align: center;">DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)</p> <p>- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.</p> <p>- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.</p> <p>-COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.</p> <p>- CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATAS E FESTÃO.</p> <p>- CONTORNO DE CASCATAS NA BICA DE ÁGUA.</p> <p style="text-align: center;">PRAÇA DE SANTA LÚCIA</p> <p>- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS.</p> <p>-ENGENHEIRO ELÉTRICO</p> <p>- ELETRICISTA.</p>	
<p>VALOR TOTAL DO ITEM 01 (MÉDIA)</p>	<p>192 500,00</p>

MATERIAL ELÉTRICO E RESPONSABILIDADES PARA COMPOSIÇÃO DA PRAÇA, AVENIDA E PREFEITURA DE PALMITOS:

- PISCAS E MANGUEIRAS ADICIONAL PARA REPOSIÇÃO;
- 1000 METROS DE CABO PP 2X2,5;
- 100 METROS DE CABO PP 4X4;
- 850 PCT DE LACRES;
- 120 ROLOS DE ARRAMES 18;
- 50 ROLOS DE ARRAMES 14;
- 300 PCT DE MIGELÃO;
- CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO;
- CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA;
- PAGAMENTO DA ART;
- COLOCAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RETIRADA DE TODO MATERIAL;
- MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA EXECUÇÃO E FINAL DO PERÍODO NATALINO.



Caixa de entrada	93
Rascunhos	
Enviados	
Spam	4
Lixeira	
Archive	

RE: pesquisa de preço.

De Vitrô Decorações
 Para Marlene Maron Back
 Data Qui. 17:58

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Pesquisa Natal C... (~19 KB)

Boa tarde,
Segue pesquisa de preço.
Att.

De: Marlene Maron Back <educacional@palmitos.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de junho de 2022 14:50
Para: vitrodecoracoes@hotmail.com <vitrodecoracoes@hotmail.com>
Assunto: pesquisa de preço.

Boa tarde,
 Estamos realizando pesquisa de preço para decoração do natal no município de Palmitos para posterior licitação.
 Gostaríamos de vossa colaboração para fornecer o retorno da pesquisa.

Grata;
Marlene Maron Back
 Assessora de Educação
(49)36479638



Livre de vírus. www.avast.com.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO – DECORAÇÃO DE NATAL

EMPRESA: Vitro Decorações CNPJ: 44.578.225/0001-03

DATA: 09/06/2022

Item	DESCRIÇÃO	Total (R\$)
01	<p>PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none">- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) -06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS – 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA.	

- COLOCAÇÃO DE 40 ARRAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS.
- COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS.
- PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO.
- COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES
- COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATAS, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW.
- COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS.
- DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.
- CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.
- 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.
- CONTORNO CASCATAS DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER AI.
- PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
- COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
- COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

-COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

-COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.

- COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS .

- COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.

- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.

-COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.

- CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATAS E FESTÃO.

- CONTORNO DE CASCATAS NA BICA DE ÁGUA.

<p align="center">PRAÇA DE SANTA LÚCIA</p>	<p align="center">- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS. - ENGENHEIRO ELÉTRICO - ELETRICISTA.</p>	<p align="right">R\$ 185.000,00</p>
<p align="center">VALOR TOTAL DO ITEM 01</p>		

MATERIAL ELÉTRICO E RESPONSABILIDADES PARA COMPOSIÇÃO DA PRAÇA, AVENIDA E PREFEITURA DE PALMITOS:

- PISCAS E MANGUEIRAS ADICIONAL PARA REPOSIÇÃO;
- 1000 METROS DE CABO PP 2X2,5;
- 100 METROS DE CABO PP 4X4;
- 850 PCT DE LACRES;
- 120 ROLOS DE ARRAMES 18;
- 50 ROLOS DE ARRAMES 14;
- 300 PCT DE MIGELÃO;
- CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO;
- CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA;
- PAGAMENTO DA ART;
- COLOCAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RETIRADA DE TODO MATERIAL;
- MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA EXECUÇÃO E FINAL DO PERÍODO NATALINO.

RESPONSÁVEL PESQUISA: _____ RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO
CAIXA POSTAL 03 – FONE: (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

MÉDIA DE PREÇO – DECORAÇÃO DE NATAL

EMPRESA: FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA CNPJ:78.903858/000-30

DATA: 07/06/2022

Item	DESCRIÇÃO	Total (R\$)
01	<p>PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none">- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) -06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS – 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA.	

- COLOCAÇÃO DE 40 ARRAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS.
- COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAI NOEL E ADEREÇOS.
- PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO.
- COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES
- COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATAS, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW.
- COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAI NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS.
- DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.
- CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.
- 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.
- CONTORNO CASCATAS DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER AI.
- PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
- COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
- COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

-COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

-COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTUULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.

- COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS .

- COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.

- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.

-COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.

- CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATAS E FESTÃO.

- CONTORNO DE CASCATAS NA BICA DE ÁGUA.

	<p align="center">PRAÇA DE SANTA LÚCIA</p> <p align="center">- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS. - ENGENHEIRO ELÉTRICO - ELETRICISTA.</p>	
<p align="center">VALOR TOTAL DO ITEM 01</p>		<p align="center">189.350,00</p>

MATERIAL ELÉTRICO E RESPONSABILIDADES PARA COMPOSIÇÃO DA PRAÇA, AVENIDA E PREFEITURA DE PALMITOS:

- PISCAS E MANGUEIRAS ADICIONAL PARA REPOSIÇÃO;
- 1000 METROS DE CABO PP 2X2,5;
- 100 METROS DE CABO PP 4X4;
- 850 PCT DE LACRES;
- 120 ROLOS DE ARRAMES 18;
- 50 ROLOS DE ARRAMES 14;
- 300 PCT DE MIGELÃO;
- CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO;
- CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA;
- PAGAMENTO DA ART;
- COLOCAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RETIRADA DE TODO MATERIAL;
- MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA EXECUÇÃO E FINAL DO PERÍODO NATALINO.

RESPONSÁVEL PESQUISA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

João de Deus

ALMA DE LUS DECORAÇÕES LTDA

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais

Mensagem 3 de 556

Orçamento dec. Natal.

De laureci masetto
Para educacional@palmitos.sc.gov.br
Data Hoje 11:38

Caixa de entrada 86

Rascunhos

Enviados

Spam 4

Lixeira

Archive

NATAL PALMITOS... (~22 KB)

Scan0004.pdf (~278 KB)

Baixar todos os anexos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO
CAIXA POSTAL 03- PONE, (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO – DECORAÇÃO DE NATAL

EMPRESA: _Laureci Salete _Roman Masetto

_ CNPJ: 97.501.084/0001-89

DATA : 07 /06 /2022.

Item	DESCRIÇÃO	Total (R\$)
01	<p>PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none">- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) -06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS – 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA.	

- COLOCAÇÃO DE 40 ARRAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCA DO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS.
- COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS.
- PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO.
- COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES
- COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATAS, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW.
- COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS.
- DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.
- CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.
- 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.
- CONTORNO CASCATAS DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER A1.
- PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
- COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
- COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

- COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

- COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.

- COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS .

- COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.

- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.

- COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.

- CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATAS E FESTÃO.

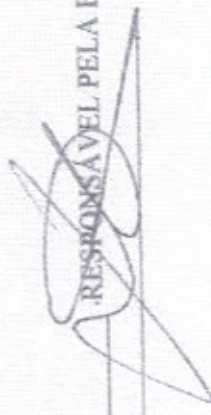
- CONTORNO DE CASCATAS NA BICA DE ÁGUA.

	PRAÇA DE SANTA LÚCIA - COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS. - ENGENHEIRO ELÉTRICO - ELETRICISTA.	
VALOR TOTAL DO ITEM 01	TOTAL	R\$ 198.950,00

MATERIAL ELÉTRICO E RESPONSABILIDADES PARA COMPOSIÇÃO DA PRAÇA, AVENIDA E PREFEITURA DE PALMITOS.

- PISCAS E MANGUEIRAS ADICIONAL PARA REPOSIÇÃO;
- 1000 METROS DE CABO PP 2X2,5;
- 100 METROS DE CABO PP 4X4;
- 850 PCT DE LACRES;
- 120 ROLOS DE ARRAMES 18;
- 50 ROLOS DE ARRAMES 14;
- 300 PCT DE MIGELÃO;
- CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO;
- CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA;
- PAGAMENTO DA ART;
- COLOCAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RETIRADA DE TODO MATERIAL;
- MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA EXECUÇÃO E FINAL DO PERÍODO NATALINO.

RESPONSÁVEL PESQUISA: LAURECI



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: LAURECI MASETTO.



Voltar Criar email Responder Responde Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais Mensagem 3 de 551

Caixa de entrada	52
Rascunhos	
Enviados	4
Spam	
Lixeira	
Archive	

orcamento decoracao natal

De **Mare Mirtes lunardi**
 Para **educacional@palmitos.sc.gov.br**
 Data **Hoje 10:14**

Mare.jpg (~389 KB)

Att,

Mare Mirtes Lunardi

OP???? PRESENTES E DECORA????
 Av. Luiz Lunardi, 789, sala 101 -CENTRO
 CNPJ: 03.083.704/0001-63
 FONE: (49) 3353-2472

Mare.jpg
 ~389 KB [Exibir](#) [Baixar](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO
CAIXA POSTAL 05- FONE (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO - DECORAÇÃO DE NATAL

EMPRESA: **MARE MIRTES LUNARDI ME**

CNPJ 03.083.704-0001/63

DATA: 07/06/2022

Item	DESCRIÇÃO	Total (R\$)
01	<p>PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none">- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) - 06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS - 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA.	

- COLOCAÇÃO DE 40 ARRAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRAÇINHA E CONTORNO DO CERCA DO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS.
- COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS.
- PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO.
- COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES
- COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATAS, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW.
- COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS.
- DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.
- CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.
- 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.
- CONTORNO CASCATAS DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PERGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER A1.
- PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
- COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
- COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

-COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

-COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.

- COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS .

- COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.

- COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.

-COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.

- CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATAS E FESTÃO.

- CONTORNO DE CASCATAS NA BICA D'ÁGUA.

<p>PRAÇA DE SANTA LÚCIA</p> <p>- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS.</p> <p>- ENGENHEIRO ELÉTRICO</p> <p>- ELETRICISTA.</p>	<p>195,900,00</p>
<p>VALOR TOTAL DO ITEM 01</p>	

MATERIAL ELÉTRICO E RESPONSABILIDADES PARA COMPOSIÇÃO DA PRAÇA, AVENIDA E PREFEITURA DE PALMITOS:

- PISCAS E MANGUEIRAS ADICIONAL PARA REPOSIÇÃO;

- 1000 METROS DE CABO PP 2X2,5;

- 100 METROS DE CABO PP 4X4;

- 850 PCT DE LACRES;

- 120 ROLOS DE ARRAMES 18;

- 50 ROLOS DE ARRAMES 14;

- 300 PCT DE MIGELÃO;

- CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO;

- CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA;

- PAGAMENTO DA ART;

- COLOCAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RETIRADA DE TODO MATERIAL;

- MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA EXECUÇÃO E FINAL DO PERÍODO NATALINO.


MARE MIRTES LUNARDI-IRE
CNPJ: 03.683.704/0001-03
INSC. EST. 253.081.242

RESPONSÁVEL PESQUISA: MARE MIRTES LUNARDI
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MARE MIRTES LUNARDI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
 RUA INDEPENDENCIA -100
 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
 Número Processo / Ano: 58/2022
 Data do Processo: 06/07/2022
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
108	07.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	193.067,67	192.500,00
					Total Previsto:	192.500,00
					Total Geral:	192.500,00

Palmitos, Em 06.07.22

Márcia Spielmann
 Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
 Contadora SC-025566/0-2
 Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 06 de julho de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 20/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 19/07/2022

Data de abertura dos envelopes: 19/07/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	_____ / _____ / _____
	Data da retirada hora
Cidade: _____ UF: _____	_____
	Assinatura do responsável
CEP: _____	_____
Fone: (____) _____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 19/07/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 19/07/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL**, em conformidade com as características descritas no Termo de Referência - Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no

[Assinatura]
Dair Jocy Engenheiro
Prefeito de Palmitos

mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) sob pena de desclassificação.**

[Assinatura]
Dair Jocely Figueira
Prefeito de Palmitos

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.2.5 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.15 Cópia de documento comprobatório de que a licitante possua em seu quadro permanente de funcionários ou em seu quadro societário ou como prestador de serviço, pelo menos 1 (um) eletricista e 1 (um) engenheiro elétrico ou técnico elétrico.

6.1.16 Comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove ter se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido neste edital.

Assinatura

Dair Jocely Engenheiro
Prefeito de Palmitos

- 6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.
- 6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

- A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.
- 7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.
- 7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.
- 7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.
- 7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

- 8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.
- 8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.
- 8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.
- 8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.



036

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o limite do art. 57, II da Lei 8.666/1993.

O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedor(a)s para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO


Dair Jocely Engle
Prefeito de Palmitos

12.1 Após efetuada sua solicitação, o objeto deverá ser executado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O item que for recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Rodrigo Henrique Timm e a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Marlene Maron Back e o Sr. Elói Edemar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:


- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VIII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo IX - Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo X - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo XI - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos - SC, 06/07/2022.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.06
07:53:30 -03'00'


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo oferecer ao público Palmitense, um ambiente capaz de transmitir mensagem de amor ao próximo, paz, solidariedade e o espírito natalino.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Max RS
01	<p>PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none">- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) - 06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS - 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA.- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 ARAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS.COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS.- PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO.- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATA, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW.- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS.- DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL	192.500,00

- PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.
 - 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.
 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO CASCATA DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRONTE A COOPER A1.
 - PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTUULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

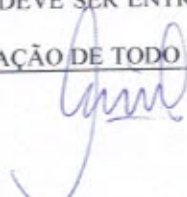
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.
- FORNECIMENTO E CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATA E FESTÃO.
- FORNECIMENTO E CONTORNO DE CASCATA NA BICA DE ÁGUA.

PRAÇA DE SANTA LÚCIA

- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS.

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA:

- PAGAMENTO DAS ART'S (DEVE SER ENTREGUE DUAS VIAS ORIGINAIS À PREFEITURA);
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TODO O MATERIAL E RETIRADA DO



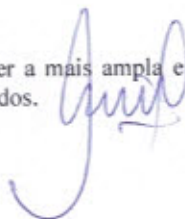
MESMO, APÓS O PERÍODO NATALINO; - LIGAR (ÀS 19 HORAS) E DESLIGAR (ÀS 05 HORAS) DIARIAMENTE AS LUZES NATALINAS; - MANUTENÇÃO DIÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO; - O MATERIAL QUE APRESENTAR DEFEITO DEVE SER SUBSTITUÍDO	
--	--

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



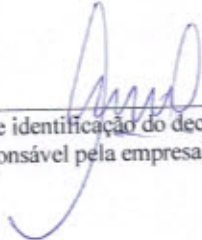
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

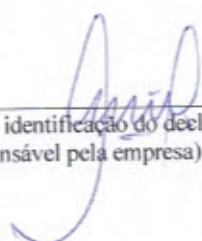
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

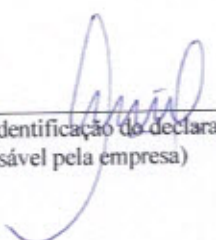
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 20/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.
1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;
2º. Colocado – Empresa _____;
3º. Colocado – Empresa _____.
(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 20/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o objeto deverá ser executado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O item que for recusado deverá ser feito no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
 - d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

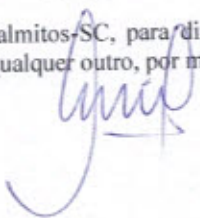
11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em



Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na ____, nº ____, cidade de ____, neste ato representada pelo(a) representante legal, Sr(a). ____, inscrito(a) no CPF nº ____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 58/2022 e Pregão Presencial nº 20/2022, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTA EDITAL, conforme abaixo:

Item	Descrição
01	<p style="text-align: center;">PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) - 06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS - 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 ARAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS. COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS. - PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATAS, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS. - DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA. - 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO CASCATAS DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRONTE A COOPER AI.

- PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTUULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.
- FORNECIMENTO E CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATINA E FESTÃO.
- FORNECIMENTO E CONTORNO DE CASCATINA NA BICA DE ÁGUA.

PRAÇA DE SANTA LÚCIA

- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS.

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA:

- PAGAMENTO DAS ART'S (DEVE SER ENTREGUE DUAS VIAS ORIGINAIS À PREFEITURA);
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TODO O MATERIAL E RETIRADA DO MESMO, APÓS O PERÍODO NATALINO;
- LIGAR (ÀS 19 HORAS) E DESLIGAR (ÀS 05 HORAS) DIARIAMENTE AS LUZES NATALINAS;
- MANUTENÇÃO DIÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO;
- O MATERIAL QUE APRESENTAR DEFEITO DEVE SER SUBSTITUÍDO

Parágrafo Único – O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o CONTRATANTE à aquisição dos itens acima indicados, conforme estipulado no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 20/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de R\$ ____ (____) por ano.

4.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, para cada período de 12 (doze) meses, o CONTRATANTE pagará o valor descrito no item 4.1, podendo incidir o disposto no item 4.4 deste instrumento.

4.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.5 A recomposição dos valores unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.6 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

Proj./Ativ. 2.046 Manutenção da Secretaria Trabalho, Indústria, Comercio e Serviços e Turismo

Recursos Próprios/ Dotação orçamentária: 108

3.3.90.39.05.00.00.0000 – Serviços Técnicos

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O Objeto deste instrumento deverá ser executado nos locais definidos pela administração municipal (Termo de Referência – Anexo 01), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

5.2 Em havendo recusa de qualquer item, deverá ser substituído/reinstalado no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.

5.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e neste Contrato.

5.4 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de festividades natalinas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.3 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município.

6.4 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos itens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7, deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusiva, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos, por eventuais danos e prejuízos que, durante a vigência contratual, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.

8.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

8.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 8.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 8.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 8.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Apresentar a autorização de fornecimento;
- 9.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 9.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias à execução do objeto.
- 9.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item I (um) acima citado;
- b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor _____ e, como Fiscal, _____, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Palmitos - SC, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO DE PALMITOS

CONTRATADA



ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC xx

Testemunhas:

CPF ...

CPF ...

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (Entidade de Licitação) ____

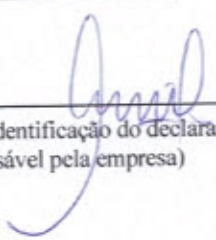
(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

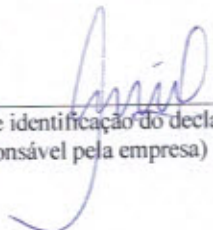
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

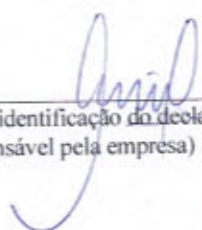
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituíam protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ANEXO XI

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

OBJETO:

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
1				

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:

Dígito:

Conta:

Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

E-mail:

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

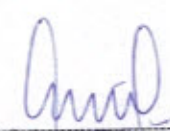
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 20/2022-PR
Data do Processo: 06/07/2022
Data da Abertura das Propostas: 19/07/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...06.../...07.../...22...


Nilton Cesar Bigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Re:



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 23-06-2022 09:38

Prezados,

Da análise da minuta do edital de Pregão Presencial cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em ter., 21 de jun. de 2022 às 14:03, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

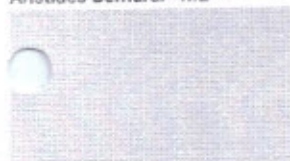
Boa Tarde!

Segue anexo edital referente a decoração natalina, para análise.

--

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefeni
Roberto José Stefeni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

CERTIFICADO


A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38


Dudson Séraine
Vice-Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2022
Data do Processo: 06/07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/07/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTA EDITAL

Palmitos, 6 de Julho de 2022.

Aline Carina P. Zemiani
Assinatura do Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0550/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/22
Período da Publicação: 06/07/22
a 13/07/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 05/07/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Aline Carina P. Zemiani
Aline Carina P. Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Soclo

Aline
066

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 42/2022.

Palmitos/SC, 05 de julho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022

Publicação Nº 4021916

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 887B67F8049205246D9422C1AB2F7B8EDC40279E

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 58/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data final da entrega dos envelopes: 19/07/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.gov.br. Palmitos, 06 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022

Publicação Nº 4021922

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A04BDA48B5D246A04F3351961591DABDAAECDD74

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 59/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Data final da entrega dos envelopes: 19/07/2022 até as 14:00 horas. Data da abertura: 19/07/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 06 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 60/2022

Publicação Nº 4021924

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5A899AEC9FCCBCB2FE61E58AEA34E8113BBC3CC1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 60/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Data final da entrega dos envelopes: 20/07/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 06 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline B

licitação visando o Registro de Preços, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000, Município de Ouro/SC, 06/07/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE: FCD1676DF413FACFA43928B90D27C507E-07D0688

Cod. Mat.: 837912

Ouro Verde

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado, nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que **EXCLUÍ-SE CONSTRUÇÃO DE MURO** no extrato de publicação e Permanece inalterada a entrega dos envelopes; **Obt. Informações e Edital:** Secretaria Geral de Administração - Setor de Licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº, 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 06 de julho de 2022. Moacir Motin - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 837824

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: CONSTRUTORA FIEL EBRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa para construção pelo sistema de empreitada global, destinadas a execução de 15 unidades habitacionais a serem edificadas no Loteamento Popular Ouro Verde, Quadra 27, Município de Ouro Verde - SC. Valor certo e ajustado de R\$.1.228.847,55 (Hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Amparo legal lei federal nº. 8.686/93. Ouro Verde, 28 de junho de 2022. Moacir Motin - prefeito municipal.

Cod. Mat.: 837825

Palhoça

REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamada Pública Nº 07/2022 - Credenciamento
Objeto: Credenciamento de Lofoceiro (s) Oficial (ais), com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, visando à alienação de bens móveis inservíveis, veículos e sucatas sem qualquer ônus para o município, de acordo com as necessidades.

Abertura: 01/09/2022 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net

Palhoça, 06 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 838094

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 58/2022, Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTA EDITAL. Data final da entrega dos envelopes: 19/07/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 19/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 06 de julho de 2022. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 837933

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 59/2022, Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Data final da entrega dos envelopes: 19/07/2022 até as 14:00 horas. Data de abertura: 19/07/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 06 de julho de 2022. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 837935

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 60/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Data final da entrega dos envelopes: 20/07/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 20/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 06 de julho de 2022. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 837939

Paraíso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2560/2022, no exercício de suas atribuições, torna público a revogação de licitação para conhecimento dos interessados que se realizaria no dia 06 de julho de 2022, às 08h30min horas, na Prefeitura Municipal de Paraíso, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, conforme determinava a Licitação nº 063/2022, na modalidade de tomada de preço, sob o código de registro do TCE/SC nº 2B7468D551C6D4DEA7881E8FE-222A1FA5C7150F5. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 300M², DE ESTRUTURA MISTA (METÁLICO E ALVENARIA) NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC".

Paraíso - SC, 06 de julho de 2022.

MARLENE FURLAN GIACOMINI

PREFEITA DE PARAÍSO/SC.

Cod. Mat.: 837853

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2022 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 107/2022 - Registro de Preços
Código registro TCE: 1165578BCB7BAFB5BAD74BF-84F4288499E36A862

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do Tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO EM OBRAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 19 de julho de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de julho de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 837850

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 89/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 22/2022

A Prefeitura Municipal do Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado edital de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 20 de julho de 2022, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento de habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sítio na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocampo.atende.net. Rio do Campo, 06 de julho de 2022.

Vida Belak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 838041

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 332/2021

O Secretário Municipal de Educação, torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 332/2021, tendo como objeto: Fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para a Construção de 03 Blocos Educamaker nas Unidades Educacionais EBM Rodolfo Berti, EBM Prof Lucia Tschöcke e EBM Dalmir Pedro Cubas, conforme memorial descritivo e projetos anexos, e de acordo com a Emenda Parlamentar Processo SGP-e SCC 00017864/2021 e Portaria SEF 466 de 22/11/2021, para a empresa TLC ENGENHARIA LTDA, totalizando em R\$ 1.435.837,24 vencedora do item 01. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net, São Bento do Sul, 06 de julho de 2022.

JOSIAS TERRES

Secretário Municipal de Educação

Cod. Mat.: 837894

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como a Lei 8.666/93, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 093/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item Único.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de abrigos de passageiros para o transporte público urbano, no Município de São Francisco do Sul - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário para início da entrega das propostas: 07 de julho de 2022 às 8hrs.

Data e horário limite para entrega das propostas: 25 de julho de 2022 às 08:30 hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de julho de 2022 às 09 hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sítio à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.licitaomunicipal.sc.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 088319.

São Francisco do Sul, 06 de julho de 2022.

Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 837843

Socto

plure b
068

Ligue e assine! (49) 3321-9644

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL...

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO...

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS... REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ... CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA...

Aviso De Licitação O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 22 de julho de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia...

Aviso de Licitação - Republicado O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 26 de julho de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 227/2022...

Luiz Paulo Cararo - Secretário de Infraestrutura Urbana ID TCE/SC: 3116364F78F47EC5C009F55C55B3A4037D507D2

CONTRATO Nº 268/2022 Contratada: FM Peças e Máquinas Ltda Objeto: aquisição de equipamentos motosserra, soprador e roçadeira destinados a Secretaria De Infraestrutura Urbana...

CONTRATO Nº 272/2022 Contratada: De Marco Ltda Objeto: Aquisição De Veículos Ambulâncias Destinados À Renovação Da Frota Do Município...

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020 Contratada: T.O.S. Obras E Serviços Ambientais Ltda Objeto: prorrogar o prazo de execução dos serviços auxiliares de limpeza pública...

CONTRATO Nº 281/2022 Contratada: Brincante Editora De Livros Eireli Objeto: consiste na aquisição de livros de "Educação para o Trânsito" para atender a demanda das instituições de ensino...

CONTRATO Nº 136/2022-FMS Contratada: MCR Serviços De Saúde S/S Ltda Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços para Realização de Consultas, Exames Diagnósticos e Procedimentos Cirúrgicos na Especialidade de Oftalmologia...

CONTRATO Nº 134/2022-FMS Contratada: Rafael Antonio Braganholo Eireli Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços para Realização de Consultas, Exames Diagnósticos e Procedimentos Cirúrgicos na Especialidade de Oftalmologia...

CONTRATO Nº 139/2022-FMS Contratada: João Artur Etz Junior Serviços Medicos SS Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços para Realização de Consultas, Exames Diagnósticos e Procedimentos Cirúrgicos na Especialidade de Oftalmologia...

CONTRATO Nº 137/2022-FMS Contratada: Alfamed Especialidades Médicas SS Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços para Realização de Consultas, Exames Diagnósticos e Procedimentos Cirúrgicos na Especialidade de Oftalmologia...

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022 FMS Contratada: Cristalina Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda Objeto: acrescer ao contrato destinado a Aquisição Parcelada De Medicamentos Para Distribuição Pela Rede Básica De Saúde...

CONTRATO Nº 608/2022 - FMAS Contratada: Crescer Treinamentos Ltda Objeto: contratação de empresa especializada para treinamento dos profissionais da assistência social referente ao conteúdo específico do Sistema Único De Assistência Social - SUAS...

CONTRATO Nº 278/2022 Contratada: Geraldo Corazza Blasius Eireli Objeto: Contratação de serviço de empresa em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento do material e mão de obra destinada a reforma da antiga sede do CEIM Peteca, Bairro Seminário...

CONTRATO Nº 269/2022 Contratada: Francieli Haiduk Rigo Ltda Objeto: aquisição de equipamentos motosserra, soprador e roçadeira destinados a Secretaria De Infraestrutura Urbana...

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 Contratada: Escavater Terraplenagem Ltda Objeto: prorrogar o prazo de locação de rolos compactadores motorizados para utilização na manutenção de estradas do perímetro urbano e rural do Município...

CONTRATO Nº 274/2022 Contratada: Genil Zanchet Objeto: contratação de empresa para restauração parcial do monumento "O DESBRAVADOR"...

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021 Contratada: Zelar Construtora Ltda Objeto: acrescer ao contrato destinado a reforma e adaptações de acessibilidade no Terminal Rodoviário Raul Barolomei...

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021 Contratada: Zelar Construtora Ltda Objeto: suprimir do contrato destinado a reforma e adaptações de acessibilidade no Terminal Rodoviário Raul Barolomei...

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022 Contratada: Fundação Instituto De Pesquisas Econômicas FIPE Objeto: prorrogar o prazo dos serviços para elaboração de estudos e modelagem de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública municipal...

CONTRATO Nº 280/2022 Contratada: Eneias Cadoni Eireli Objeto: impermissibilização com fornecimento de material e mão de obra para as anquibancadas das Alas Leste E Norte Da Arena Cond. conforme especificações contidas no Edital...

CONTRATO Nº 277/2022 Contratada: Grupo Roma Engenharia Ltda Objeto: Reforma Da Praça Gonzoro Do Amaral, incluindo fornecimento de material e mão de obra...

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021 Contratada: Clínica Pet Shop Ltda Objeto: suprimir do contrato destinado a realização de castração de animais em situação de rua ou pertencentes as famílias de baixa renda...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd. aproximada, Preço unitário, Valor. Contains details for items 1 and 4 related to the contract for the renovation of the Peteca CEIM building.

Chapecó, 06 de julho de 2022. Signatários: Jonas Bringhamer e Rosimeri de Souza Dias TCE/SC:815ED08546DBBE333EDCE55B9B14P0F5854E2711

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA :

FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados digitalmente **EDIO ZINGLER**, brasileiro, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nascido a 02 de março de 1966, maior, desquitado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, 690, na cidade e Comarca de Palmitos, Centro, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.715.257 da SSP-SC emitida em 30.03.2006 e C.P.F. nº 430.850.919-04, e mail = ediozingler66@gmail.com, representado neste ato pela procuradora Elonir Schneider e a Sra. **ELONIR SCHNEIDER**, brasileira, natural de Mondaí, Estado de Santa Catarina, nascida a 05 de julho de 1.973, maior, desquitada, empresária, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, 620, apartamento 303 na cidade e Comarca de Palmitos, Centro, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, portadora da Carteira de Identidade nº 2.755.834 da SSP/SC emitida em 18.06.2021 e CPF nº 757.912.699-00, e mail = flordelis@futurasc.net; sócios da empresa **FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA.**, - estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 482, Salas 101 e 102, na cidade e Comarca de Palmitos, Centro, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.903.858/0001-30 e com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0178654.5 em 15.12.1993 e posteriores alterações registradas sob nº 94030211-0 em 21 de junho de 1.994, nº 97047257-9 em 18 de junho de 1.997; nº 2006.266230-9 em 25 de outubro de 2.006, nº 2010.0295908 em 24 de fevereiro de 2010 e nº 2014.134720-1 em 05.06.2014, resolvem de comum acordo alterar o instrumento constitutivo o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes :

I – O sócio EDIO ZINGLER, por motivo de divórcio consensual, vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ELONIR SCHNEIDER. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

II – Em razão da alteração havida, o capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, aumenta o seu capital social com R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) de lucros acumulados, ficando então o total do capital social com R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e passa a ser composto da seguinte maneira:

ELONIR SCHNEIDER que possuía R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais) adquiriu as quotas de Edio Zingler no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), ficando assim com R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do capital social, portanto com 100,0 % do capital social, aumenta o capital social para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), aproveitando R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) de lucros acumulados. O capital fica dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 29/07/2021

Arquivamento 20218390300 Protocolo 218390300 de 29/07/2021 NIRE 42201786545

Nome da empresa FLOR DE LIS DECORACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 490943729512741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75791269900-ELONIR SCHNEIDER

Assinatura

070

Sócio

III – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA., e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63 de 11.06.2019;

IV – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela Sra. **ELONIR SCHNEIDER**, com os poderes e atribuições de diretor, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro. Poderá ainda nomear procuradores.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Primeira: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial : FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA., e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63 de 11.06.2019;

Segunda : A sociedade tem a sua sede à Rua Euclides da Cunha, 482, salas 101 e 102, Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000.

Terceira : O objeto social é o de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COM PLANTIOS DE MUDAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS DE ANIVERSÁRIO, CASAMENTOS E OUTROS.**

Quarta : O capital social é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País:

ELONIR SCHNEIDER: com 100,0% do capital social, representando 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), já integralizados;

Quinta : A sociedade iniciou as suas atividades em 01º de novembro de 1.993 e seu prazo é indeterminado;

Sexta : A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social;

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Oitava : A administração da sociedade será exercida pela Sra. ELONIR SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de diretor, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro. Poderá ainda nomear procuradores.

Nona : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas.

Décima primeira : A empresária poderá, fixar uma retirada mensal, à título de " Pro Labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda : Falecendo ou interdito o empresário, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva sócio.

Décima terceira : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quarta : Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

PALMITOS (SC), 28 DE JULHO DE 2021

Elonir Schneider
(Assinado digitalmente)

Edio Zingler
(Assinado digitalmente pela
procuradora Elonir Schneider)





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLOR DE LIS DECORACOES LTDA
PROTOCOLO	218390300 - 29/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201786545
CNPJ 73.903.858/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021
SOB N: 20218390300

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUTVAMENTO: 20218390300

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75791269900 - ELONIR SCHNEIDER - Assinado em 30/07/2021 às 15:52:48



Sck

Amub

073

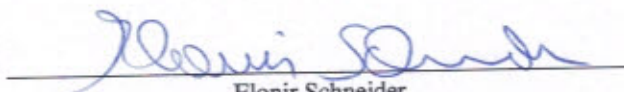
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.903.858/0001-30 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos-SC, em 13 de julho de 2022.


Elonir Schneider
CPF 757.912.699-00



Socio

Alm

074



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLOR DE LIS DECORACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201786545	73.903.858/0001-30	15/12/1993	01/11/1993
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 482 SALAS 101 E 102, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS , COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS COM PLANTIOS DE MUDAS , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS DE ANIVERSARIO, CASAMENTOS E OUTROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELONIR SCHNEIDER 757.912.699-00	160.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
02/08/2021	20218390300		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

224397672



CONTROLE: 10319443621201 CPF SOLICITANTE: 031.844.049-00 NIRE: 42201786545 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 224397672

Selec

075

Data da consulta: 13/07/2022 08:26:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **73.903.858/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FLOR DE LIS DECORACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Soclo

plim

077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ELONIR SCHNEIDER**

FILIAÇÃO
ARNO SCHNEIDER
ERANI SCHNEIDER

DATA NASCIMENTO **05/07/1973** TIPOFATOR RH

NATURALIDADE
MONDAÍ SC
OBSERVAÇÃO

MÃO PLÁSTICA

Elonir Schneider

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **757.912.699-00** DNI

REGISTRO GERAL **2.755.834** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/JUN/2021**

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 2962 LV B-6 FL 261
CART. PEREIRA-PALMITOS SC
"COM AVRB.DIVÓRCIO"

T. ELEITOR CTPS SERIE UF Polegar direito

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **3305397572** CNS

Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica e cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 13 / 07 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

Soc.

plano

078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 73.903.858/0001-30



Sede



Fluvis

079

9

ANEXO XI

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social:	FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA		
CNPJ:	73.903.858/0001-30		
Endereço:	RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 482, SALA 101/102		
Cidade/UF:	PALMITOS-SC	CEP:	89887-000
Telefone(s):	49 3647 0178		

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. R\$
1	DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS	1	1	189.500,00

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: 756 SICOOB OESTECREDI

Agência:	3068	Dígito:	6
Conta:	11.521	Dígito:	5

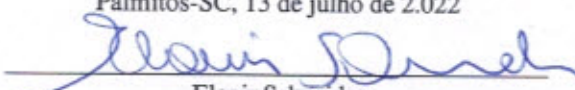
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: ELONIR SCHNEIDER

CPF e RG: 757.912.699-00 RG 2.755.834 SSP/SC

E-mail: flordelis@futurasc.net

Palmitos-SC, 13 de julho de 2022


Elonir Schneider
CPF 757.912.699-00

Socle

flordelis

080

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo oferecer ao público Palmitense, um ambiente capaz de transmitir mensagens de amor ao próximo, paz, solidariedade e o espírito natalino.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Max R\$
01	<p>PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none">- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) - 06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS - 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA.- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 ARAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS.COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS.- PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO.- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATAS, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW.- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS.- DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL	189.500,00

Socle

Aline B

081

PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.

- 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO CASCATA DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER A1.

- PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTUULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.

- FORNECIMENTO E CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATA E FESTÃO.

- FORNECIMENTO E CONTORNO DE CASCATA NA BICA DE ÁGUA.

PRAÇA DE SANTA LÚCIA

- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS.

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA:

- PAGAMENTO DAS ART'S (DEVE SER ENTREGUE DUAS VIAS ORIGINAIS À PREFEITURA);

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TODO O MATERIAL E RETIRADA DO

MESMO, APÓS O PERÍODO NATALINO; - LIGAR (ÀS 19 HORAS) E DESLIGAR (ÀS 05 HORAS) DIARIAMENTE AS LUZES NATALINAS; - MANUTENÇÃO DIÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO; - O MATERIAL QUE APRESENTAR DEFEITO DEVE SER SUBSTITUÍDO	
---	--

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



Aline B

Socle

083

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2022 - PR**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2022
Data do Processo: 06/07/2022

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 39/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Julho de 2022, às 09:04 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 58/2022, Licitação nº 20/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

[Assinatura]

Soel:

Alina B.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2022 - PR**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2022
Data do Processo: 06/07/2022

Folha: 2/3

Participante: 550 - FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) - 06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS - 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 ARAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS. COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS. - PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATA, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS. - DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA. - 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO CASCATA DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER A1. - PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED. - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED. AVENIDA EM FRENTE A CONCHA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO. CALÇADÃO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO. TRENÓ - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO 	UN	1,00		0,0000	189.500,00	189.500,00



Almeida



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2022 - PR**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2022
Data do Processo: 06/07/2022

Folha: 3/3

RÓTULAS E TREVOS

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.

- FORNECIMENTO E CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATINA E FESTÃO.

- FORNECIMENTO E CONTORNO DE CASCATINA NA BICA DE ÁGUA.

PRAÇA DE SANTA LÚCIA

- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS.

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA:

- PAGAMENTO DAS ART'S (DEVE SER ENTREGUE DUAS VIAS ORIGINAIS À PREFEITURA);

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TODO O MATERIAL E RETIRADA DO MESMO, APÓS O PERÍODO NATALINO;

- LIGAR (ÀS 19 HORAS) E DESLIGAR (ÀS 05 HORAS) DIARIAMENTE AS LUZES NATALINAS;

- MANUTENÇÃO DIÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO;

- O MATERIAL QUE APRESENTAR DEFEITO DEVE SER SUBSTITUÍDO

Total do Participante -----> 189.500,00

Total Geral -----> 189.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 19 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

Aline b
-----> - Pregoeiro(a)

Soeli Castoldi
-----> - MEMBRO

[Assinatura]
-----> - MEMBRO

Iva Cristine Zittlau
-----> 1º SUPLENTE


-----> 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELONIR SCHNEIDER

[Assinatura]
-----> Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 73.903.858/0001-30

Socl. 
Atine B
087

Q

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 73903858000130	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 31/10/1993
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252773896	NOME EMPRESARIAL FLOR DE LIS DECORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 8130300 - Atividades paisagísticas 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/04/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 22/12/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 482	COMPLEMENTO SALAS 101 E 102	
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 31/10/1993			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 13/07/2022 10:40:48 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.903.858/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FLOR DE LIS DECORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EUCLIDES DA CUNHA

NÚMERO
482

COMPLEMENTO
SALAS 101/102

CEP
89.887-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITOS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
flordelis@promitos.com.br

TELEFONE
(49) 3647-0178/ (49) 9988-3178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 10:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

Soc Jr

089



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLOR DE LIS DECORACOES LTDA
CNPJ: 73.903.858/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:01:12 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **987D.6537.8DB3.E80C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline B

Socli

090



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FLOR DE LIS DECORACOES LTDA
CNPJ/CPF: 73.903.858/0001-30

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140115832159
Data de emissão: 13/07/2022 10:48:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 11/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

flor de lis

Sec.º



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FLOR DE LIS DECORACOES LTDA - ME CNPJ: 73903858000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZTP8WYV4GYJVF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 13 de Julho de 2022

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.903.858/0001-30**Razão Social:** FLOR DE LIS DECORACOES LTDA**Endereço:** RUA EUCLIDES DA CUNHA S/N SALA 101 / CENTRO / PALMITOS / SC /
89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022**Certificação Número:** 2022062501203413213700

Informação obtida em 13/07/2022 10:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLOR DE LIS DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 73.903.858/0001-30
 Certidão nº: 15273143/2022
 Expedição: 13/05/2022, às 04:09:34
 Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLOR DE LIS DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.903.858/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

Ao Município de Palmitos-SC

Flor de Lis Decorações Ltda

CNPJ nº 73.903.858/0001-30, sediada Rua Euclides da Cunha, nº 482, Centro, Palmitos-SC – CEP 89887-000.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos -SC, 13 de julho de 2.022



Elonir Schneider
CPF 757.912.699-00



Soci

flinib
095

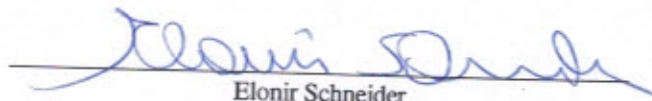
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 73.903.858/0001-30, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos-SC, em 13 de julho de 2022.



Elonir Schneider
CPF nº 757.912.699-00



Sodr

Aline B

096



13/07/2022

0012408798

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9709500

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 12/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 73.903.858/0001-30.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012408798



Soct

Aline B

097

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1574523

[Assinatura]

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 73.903.858

Certidão emitida às 11:02 de 13/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 10:56:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLOR DE LIS DECORACOES LTDA**
CNPJ: **73.903.858/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

ANEXO IX

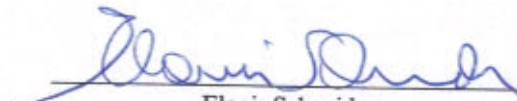
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

9

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.903.858/0001-30 com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 482, sala 101/102, Centro, Palmitos-SC – CEP 89887-000, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos-SC, 13 de julho de 2022.


Elonir Schneider
CPF nº 757.912.699-00



Sa/11

plineb

101

ANEXO III

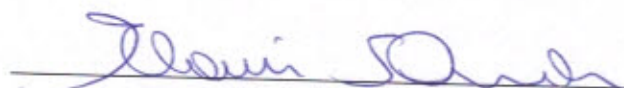
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

o

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 73.903.858/0001-30 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos-SC, em 13 de julho de 2022.



Elonir Schneider
CPF 757.912.699-00



Soc. Ir

Aline B

102

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE: FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.903.858/0001-30, Inscrição Estadual sob nº 252.773.896, com sede na Rua Euclides da Cunha, 482, salas 101 e 102, na cidade e comarca de Palmitos, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sócia administradora Sra Elonir Schneider Zingler, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 757.912.699-00, RG nº 12/R-2.755.834-7, residente e domiciliada na Rua Tamandaré, 690, em Palmitos/SC, e de outro lado como CONTRATADO: CÉSAR AUGUSTO MUNSLINGUER, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob nº 033.710.499-90, RG nº 14601175, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 237, em Palmitos/SC, que tem entre si justas e contratadas o presente que se regerá pelas seguintes:

1 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) O serviço, objeto das presentes cláusulas contratuais, é constituído pelos: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COLOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS EM EVENTOS CONTRATADOS PELA CONTRATANTE.
- b) Os serviços serão prestados a partir da assinatura deste termo, validade do contrato é por tempo indeterminado, ou até que uma das partes quiser desistir do mesmo, sendo apenas necessário apenas ser comunicado a outra parte por um ofício.

2 – DAS RESPONSABILIDADES

- a) A CONTRATADA compromete-se com a execução do serviço conforme o planejamento da Contratante.
- b) Para prestação dos serviços contratado, não existe qualquer subordinação jurídica entre as partes, não havendo qualquer vínculo empregatício, como também qualquer responsabilidade referente aos direitos trabalhistas, podendo a CONTRATADA contratar pessoas qualificadas para auxiliar nos serviços contratados, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade qualquer problema que porventura ocorres com terceiros;
- c) A CONTRATADA compromete-se com a execução do serviço conforme as instruções recebidas ou regras técnicas que se devam observar em sua correta realização.

3 – DO PREÇO

- a) Fica certo e ajustado, que o (a) CONTRATANTE pagará de forma certa e ajustada a CONTRATADA o valor referente ao plano de serviços escolhidos, devendo ser efetuado pelo (a) CONTRATANTE.

4 – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- a) O valor será fornecido pelo CONTRATADO, por orçamento impresso cada vez que for solicitado serviços do mesmo, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 18/07/2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiani

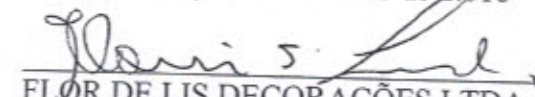
Mat. nº 959801

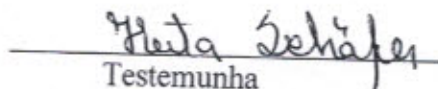
- b) O CONTRATANTE se obrigam a respeitar inteiramente os termos do presente contrato, sendo que o pagamento dos serviços prestados será efetuado da seguinte forma:
- até 30 (trinta) dias após a realização dos eventos.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

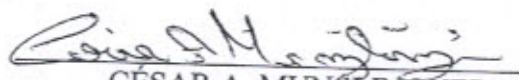
- a) Este contrato rege-se-á pelas cláusulas nele inseridas e de conformidade com a legislação civil vigente. e
- b) Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para quais questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por especial ou privilegiado que seja.
- c) É responsabilidade do CONTRATANTE, disponibilizar o material elétrico aos CONTRATADOS.
- d) Os CONTRATADOS se comprometem e reaproveitar o máximo possível de material elétrico de outros anos a disposição
- e) E, por estarem cientes e de acordo com todas as clausulas e condições do presente contrato, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

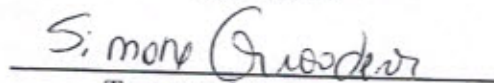
Palmitos (SC), 04 de Janeiro de 2018


FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA
Contratante


Testemunha

CPF:

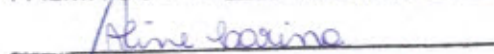

CÉSAR A. MUNSLINGUER
Contratado


Testemunha

CPF: 040 753 459-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 18 / 07 / 2022



Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos



Aline

Socle

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE: FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.903.858/0001-30, Inscrição Estadual sob nº 252.773.896, com sede na Rua Euclides da Cunha, 482, salas 101 e 102, na cidade e comarca de Palmitos, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sócia administradora Sra Elonir Schneider Zingler, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 757.912.699-00, RG nº 12/R-2.755.834-7, residente e domiciliada na Rua Tamandaré, 690, em Palmitos/SC, e de outro lado como CONTRATADO: GLAUBER SARTORI GANDOLFI, brasileiro, solteiro, ENGENHEIRO ELETRICISTA, registro CREA/SC 103070-7-SC, inscrito no CPF sob nº 013.251.990-95, RG nº 4.226.091-4, residente e domiciliado Rua Fernão Dias, 135, bairro Bom Sucesso, Palmitos/SC, e-mail: glaubergandolfi@hotmail.com, fone: que tem entre si justas e contratadas o presente que se regerá pelas seguintes:

1 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) O serviço, objeto das presentes cláusulas contratuais, é constituído pelos: SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS PARTES ELÉTRICAS, BEM COMO FORNECER AS ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUE SERÃO NECESSÁRIOS EM EVENTOS CONTRATADOS PELA CONTRATANTE.
- b) Os serviços serão prestados a partir da assinatura deste termo, validade do contrato é por tempo indeterminado, ou até que uma das partes quiser desistir do mesmo, sendo apenas necessário apenas ser comunicado a outra parte por um ofício.

2 – DAS RESPONSABILIDADES

- a) A CONTRATADA compromete-se com a execução do serviço conforme o planejamento da Contratante.
- b) Para prestação dos serviços contratado, não existe qualquer subordinação jurídica entre as partes, não havendo qualquer vínculo empregatício, como também qualquer responsabilidade referente aos direitos trabalhistas, podendo a CONTRATADA contratar pessoas qualificadas para auxiliar nos serviços contratados, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade qualquer problema que porventura ocorrer com terceiros;
- c) A CONTRATADA compromete-se com a execução do serviço conforme as instruções recebidas ou regras técnicas que se devam observar em sua correta realização.

3 – DO PREÇO

- a) Fica certo e ajustado, que o (a) CONTRATANTE pagará de forma certa e ajustada a CONTRATADA o valor referente ao plano de serviços escolhidos, devendo ser efetuado pelo (a) CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 18 / 10 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zingler
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Flora de Lis
Fernanda S. Perin

4 - DAS FORMAS DE PAGAMENTO

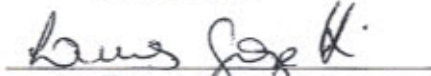
- a) O valor será fornecido pelo CONTRATADO, por orçamento impresso cada vez que for solicitado serviços do mesmo, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- b) O CONTRATANTE se obrigam a respeitar inteiramente os termos do presente contrato, sendo que o pagamento dos serviços prestados será efetuado da seguinte forma:
 - até 30 (trinta) dias após a realização dos eventos.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS


- a) Este contrato rege-se-á pelas cláusulas nele inseridas e de conformidade com a legislação civil vigente.
- b) Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para quais questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por especial ou privilegiado que seja.
- c) É responsabilidade do CONTRATANTE, disponibilizar o material elétrico aos CONTRATADOS.
- d) Os CONTRATADOS se comprometem e reaproveitar o máximo possível de material elétrico de outros anos a disposição
- e) E, por estarem cientes e de acordo com todas as clausulas e condições do presente contrato, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

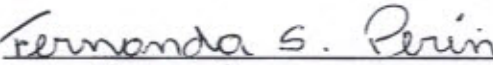
Palmitos (SC), 09 de Janeiro de 2.018


FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA
Contratante


Testemunha

CPF: 074.409.499-27


GLAUBER SARTORI GANDOLFI
Contratado


Testemunha

CPF: 047.569.339-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 18 / 07 / 2022



Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

Socle

Aline
106

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial – Nº 58/2017

Processo nº. 81/2017

Contrato nº. 68/2017

Ø

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Flor de Lis Decorações LTDA ME, com sede na Rua Euclides da Cunha, n. 482, salas 101 e 102, Centro, CEP 89.887-000, Palmitos-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.903.858/0001-30, venceu o procedimento licitatório citado acima, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2017 EM ÂMBITO MUNICIPAL QUE DESENVOLVEU TAMBÉM A RESTAURAÇÃO DOS MATERIAIS JÁ EXISTENTES, COLABORAÇÃO NO PROJETO DA DECORAÇÃO NATALINA, DECORAÇÃO DE 8 RÓTULAS, DECORAÇÃO DA PREFEITURA, DECORAÇÃO DE UM LOCAL COMO SENDO A CASA DO PAPAÍ NOEL, DECORAÇÃO DA PIPA E DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL E DA PRAÇA DE SANTA LÚCIA. NA ORNAMENTAÇÃO ESTAVÃO INCLUÍDOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS TAIS COMO: TECIDOS, FLORES, VASOS, PAPAÍ NOEL, ENFEITES PARA PINHEIROS, LAÇOS, GUIRLANDAS, BOLAS, DEMAIS ADEREÇOS NECESSÁRIOS PARA A TOTALIDADE DA ORNAMENTAÇÃO. A EMPRESA REALIZOU AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO DAS LUZES NATALINAS, INCLUINDO A RESTAURAÇÃO DOS MATERIAIS JÁ EXISTENTES E TODOS OS MATERIAIS NOVOS NECESSÁRIOS PARA A NOVA DECORAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 18 / 07 / 2018

Aline Carina

Aline Carina Potiker Zemiani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos

[Assinatura]
Oberdan Franseizo Ferrari
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento

[Assinatura]
Maria Lourdes Nicolau Oestreich
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Aline 107

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2022
Data do Processo: 06/07/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 39/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 58/2022, Licitação nº. 20/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO EM EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA NO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 19 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT


- Pregoeiro(a)


- MEMBRO


- MEMBRO


- SUPLENTE


- 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO


Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 28 de julho de 2022.


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-8

Soeli


Almeida

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2022
Data do Processo: 06/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2022
b) Licitação Nr.: 20/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 28/07/2022 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000550 - FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA - ME	1	-	189.500,00
	1		189.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (108) Saldo: 193.067,67

Palmitos, 28 de Julho de 2022.

ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:0539568
7912

Assinado de forma digital
por ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.07.28 14:41:33
-03'00'

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Pregoeiro(a)

Soc li

Alina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2022
- b) Licitação Nr.: 20/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/07/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000550 - FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA - ME	1	0,0000	189.500,00
	1		189.500,00

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.28 14:42:20
-03'00'

Palmitos, 28 de Julho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Soctr

Almeida

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022

Publicação Nº 4069591

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 482DE94F5905C0BE4DC33E463D6B8F0F552A67A8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 64/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADA: FLOR DE LIS DECORAÇÕES. Valor Total de R\$ 189.500,00. Vigência: 28/07/2022 a 28/07/2023. Palmitos-SC, 28/07/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022

Publicação Nº 4069581

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A7F525E50E8AC6465A74BCD0CA3A5EC7AECC5BC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022

PROCESSO N.º 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.903.858/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 189.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022.

Palmitos, 28 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022

Publicação Nº 4069076

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94AA546FD8F876B9804152E9ED2EA340163CD71A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022

PROCESSO N.º 59/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 06.987.256/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 159.836,60.

CONTRATADA: TRANSPORTES DANIELI EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.218.445/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 6.106,40.

CONTRATADA: NILSON JUNIOR DAHMER - MEI, inscrita sob o CNPJ nº 46.123.528/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 152.592,00.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GUADAGNIN - MEI, inscrita sob o CNPJ nº 34.620.425/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 15.760,80.

CONTRATADA: ADEMAR LASCH 95160280987, inscrita sob o CNPJ nº 45.740.490/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 137.429,60.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022.

Palmitos, 28 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 73.903.858/0001-30, com sede na Rua Euclides da Cunha, 482, salas 101 e 102, Palmitos - SC, neste ato representada pela sócia, Sr^a. Elonir Schneider, inscrita no CPF nº 757.912.699-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 58/2022 e Pregão Presencial nº 20/2022, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL:

Item	Descrição
01	<p>PRACA MUNICIPAL CARLOS CULMAY:</p> <ul style="list-style-type: none">- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 07 ÁRVORES BEM GRANDES (80 METROS CADA) - 08 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 11 ÁRVORES GRANDES (60 METROS CADA) -06 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 14 ÁRVORES MÉDIAS (40 METROS CADA) - 04 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED BLINDADO EM 10 ÁRVORES PEQUENAS (30 METROS CADA) - 03 PISCA LED BLINDADO COM 10 METROS CADA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE PISCA EM 10 ÁRVORES PEQUENAS – 2 PISCA LED COM 10 ETROS CADA.- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 ARAMES SUSPENSOS COM PISCAS SEMI BLINDADO E SNOW ALTERNADOS NA PRACINHA E CONTORNO DO CERCADO COM MANGUEIRA LED E DECORAÇÃO COM FESTÃO E ADEREÇOS NATALINOS.COLOCAÇÃO DE 350 METROS DE PISCA SEMI BLINDADOS NA PIPA E PERGOLA, E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM ÁRVORE DE 2,20 METROS, CASA DO PAPAÍ NOEL E ADEREÇOS.- PINHEIRO DE METAL EM CAMADAS DECORADO DE CASCATAS E BOLAS GRANDES NA PONTA DE CADA GALHO.- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 35 PISCAS NA FIGUEIRA E DECORAÇÃO COM PENDENTES- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 100 METROS DE MANGUEIRA LED NA CONCHA, CONTORNO COM 04 FILEIRAS DE CASCATAS, 250 METROS DE CASCATA, 15 BOLAS SUSPENSAS, 200 SNOW.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 64/2022

1

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 06 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL, COM ALTURA DE 2 METROS.
- DECORAÇÃO COM GUIRLANDAS, FESTÕES, PINHEIROS DE METAL PINTADOS, CESTOS EM TODA PRAÇA.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO COM 450 METROS DE MANGUEIRAS LED CONTORNANDO NA CALÇADA DA PRAÇA.
- 04 ESTRUTURAS DE METAL, 02 PINHEIROS E DUAS BOLAS GRANDES COM METROS DE PISCA EM CADA, E DECORAÇÃO COM FESTÕES E LAÇOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONTORNO CASCATA DE PISCA LED NA COBERTURA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM DUAS PÉRGOLAS E NA CASINHA DO PONTO DE TÁXI, E DECORAÇÃO NATALINA DEFRENTE A COOPER A1.
- PORTAL DIVINO NATAL COM MANGUEIRA LED, PISCAS E FESTÕES DECORADOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCA LED E CASCATINHAS CONTORNANDO TODO TÚNEL DE METAL DE 55 METROS DE COMPRIMENTO COM ANJOS FORRADOS DE MANGUEIRA LED.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 05 COMETAS DE METAL COM 06 METROS DE ALTURA DECORADO COM MANGUEIRA E PISCA LED.

AVENIDA EM FRENTE A CONCHA

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PARALELO SUSPENSO COM 1200 METROS DE PISCAS SEMI BLINDADO DIVIDIDO EM 90 METROS DE COMPRIMENTO.

CALÇADÃO

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISCAS AMARELO NAS ÁRVORES DO CALÇADÃO.

TRENÓ

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE UM TRENÓ DE 2,35 METROS DE COMPRIMENTO, 02 RENAS DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E PAPAÍ NOEL DE 1,50 METROS DE ALTURA. MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO DE TODO O TRENÓ COMPLETO.

RÓTULAS E TREVOS

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 250 METROS DE PISCAS CADA, FORMANDO UM PINHEIRO NAS 07 RÓTULAS COM DECORAÇÃO NATALINA E STROBOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 180 METROS DE PISCAS CADA, EM 02 TREVOS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 40 METROS DE PISCA LED EM 84 POSTES DA AVENIDA.

DECORAÇÃO DA PREFEITURA (LADO EXTERNO)

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE MANGUEIRAS LED, CASCATINHAS EM TODA A FRENTE DA PREFEITURA.

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 30 METROS DE PISCA EM CADA UM DOS 06 COQUEIROS.
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 250 METROS DE PISCA LED FORMANDO UM PINHEIRO.
- FORNECIMENTO E CONTORNO DO TOLDO DA ENTRADA DA PREFEITURA COM CASCATA E FESTÃO.
- FORNECIMENTO E CONTORNO DE CASCATA NA BICA DE ÁGUA.

PRAÇA DE SANTA LÚCIA

- COLOCAÇÃO DE PISCAS E MANGUEIRAS REUTILIZADAS DA PRAÇA DE PALMITOS.

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA:

- PAGAMENTO DAS ART'S (DEVE SER ENTREGUE DUAS VIAS ORIGINAIS À PREFEITURA);
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TODO O MATERIAL E RETIRADA DO MESMO, APÓS O PERÍODO NATALINO;
- LIGAR (ÀS 19 HORAS) E DESLIGAR (ÀS 05 HORAS) DIARIAMENTE AS LUZES NATALINAS;
- MANUTENÇÃO DIÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO;
- O MATERIAL QUE APRESENTAR DEFEITO DEVE SER SUBSTITUÍDO

Parágrafo Único – O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o CONTRATANTE à aquisição dos itens acima indicados, conforme estipulado no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 20/2022 e seus Anexos;
- Proposta de preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) por ano.

4.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, para cada período de 12 (doze) meses, o CONTRATANTE pagará o valor descrito no item 4.1, podendo incidir o disposto no item 4.4 deste instrumento.

4.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

[Assinatura]
Aprovação Jurídica

[Assinatura]
Prefeito de Palmitos

[Assinatura]
Contratada

Contrato nº 64/2022

3

4.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.5 A recomposição dos valores unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.6 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

Proj./Ativ. 2.046 Manutenção da Secretaria Trabalho, Indústria, comércio e Serviços e Turismo

Recursos Próprios/ Dotação orçamentária: 108

3.3.90.39.05.00.00.00.0000 – Serviços Técnicos

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O Objeto deste instrumento deverá ser executado nos locais definidos pela administração municipal (Termo de Referência – Anexo 01), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

5.2 Em havendo recusa de qualquer item, deverá ser substituído/reinstalado no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.

5.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e neste Contrato.

5.4 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de festividades natalinas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.3 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município.

6.4 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos itens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7, do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusiva, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos, por eventuais danos e prejuízos que, durante a vigência contratual, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.



Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 64/2022

4


DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Data: 2022.08.16 14:02:07

7.3 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.
- 8.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 8.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 8.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Apresentar a autorização de fornecimento;
- 9.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 9.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias à execução do objeto.
- 9.4 Promover a recuperação/substituição da decoração natalina danificada no momento do corte do gramado ou manutenção do jardim, devendo observar as normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.5 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Amil
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 64/2022

5

b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Rodrigo Henrique Timm e a Srª. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, a Srª. Marlene Maron Back e o Sr. Elói Edegar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO


Aprovação Jurídica



Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 64/2022

6

DAIR JOCELY
ENGE:0318458799
1
Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Data: 2022.07.28 14:45:33
-0300




Marlene B

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

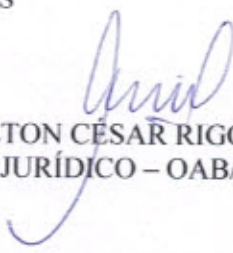
E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:031845 ENGE:03184587991
87991 Dados: 2022.07.28
14:45:46 -03'00'


DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

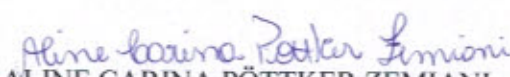
Palmitos - SC, 28 de julho de 2022.


FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B

Testemunhas:


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

Re: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 - Decoração natalina FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA - ME



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 22-07-2022 09:14

Prezados,

Da análise da minuta do contrato administrativo oriundo do **Processo Licitatório nº "58/2022"**, modalidade Pregão Presencial n. "20/2022", tendo por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL**", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitação;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qui., 21 de jul. de 2022 às 10:06, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 - Decoração natalina FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA - ME
Data: 21-07-2022 09:23
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO Nº xx-2022 - Decoração natalina FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA - ME

--

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2022

Publicação N° 4069591

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 482DE94F5905C0BE4DC33E463D6B8F0F552A67A8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: n° 64/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADA: FLOR DE LIS DECORAÇÕES. Valor Total de R\$ 189.500,00. Vigência: 28/07/2022 a 28/07/2023. Palmitos-SC, 28/07/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2022

Publicação N° 4069581

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A7F525E50E8AC6465A748CD0CA3A5EC7AECC55BC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022

PROCESSO N.º 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 73.903.858/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 189.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022.

Palmitos, 28 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2022

Publicação N° 4069076

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94AA546FD8F876B9804152E9ED2EA340163CD71A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022

PROCESSO N.º 59/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n° 06.987.256/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 159.836,60.

CONTRATADA: TRANSPORTES DANIELI EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 07.218.445/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 6.106,40.

CONTRATADA: NILSON JUNIOR DAHMER - MEI, inscrita sob o CNPJ n° 46.123.528/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 152.592,00.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GUADAGNIN - MEI, inscrita sob o CNPJ n° 34.620.425/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 15.760,80.

CONTRATADA: ADEMAR LASCH 95160280987, inscrita sob o CNPJ n° 45.740.490/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 137.429,60.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022.

Palmitos, 28 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.